



Protocolo: 1718048
Data: 30/07/2025
Título: PORTARIA N° 483/2025/GP/DETRAN/MT
Página(s): 94 a 94

PORTARIA N° 483/2025/GP/DETRAN/MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Resolução CONTRAN nº 789/2020 e da Portaria nº 341/2015/GP/DETRAN-MT, do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT, resolve:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, PORTARIA N° 428/2025/GP/DETRAN/MT que consta o Procedimento Administrativo Disciplinar de Credenciado nº 045/2017/CFISC (DETRAN-PRO-2022/03600) de 09 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 29.026, pág. 135, que trata da aplicação das penas de cassação de habilitação ao CFC AUTO ESCOLA BARÃO/CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LEVERGER LTDA - ME (CNPJ 12.496.309/0002-84), bem como de seus credenciados.

Onde se lê:

[...]

Art. 6º Fica fixado o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação desta portaria, para apresentação de recurso.

Leia-se:

Art. 6º Fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da publicação desta portaria, para apresentação de recurso.

Cuiabá-MT, 29 de julho de 2025.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

(Original assinado)